

PORTARIA NORMATIVA Nº 1318/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023;

Considerando a Lei Estadual nº 7.794 de 14 de janeiro de 2014 e no Decreto nº 1.047 de 05 de maio de 2014 que regulamenta a Gratificação de Desempenho de Atividade Socioeducativa – GDAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público as Metas para Avaliação Institucional da FASEPA, previstas para o 3º Quadrimestre de 2024, compreendido no período de 16 de setembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025, referente ao processo de Avaliação de Desempenho, conforme anexos I e II que fazem parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. O resultado das metas será apresentado à Comissão através de Relatório sucinto e específico das atividades realizadas e/ou o produto informado para o cumprimento das metas estabelecidas;

Art. 3º. A Comissão de Avaliação de Desempenho divulgará através do site da FASEPA (www.fasepa.pa.gov.br) ou por outro meio idôneo os esclarecimentos para desenvolvimento da avaliação pelos gestores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da FASEPA, 05 de setembro de 2024.

Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Júnior
Presidente da FASEPA

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL

35.956-8/110,111,112,113
DE 09/09/24


ASSINATURA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior (Lei: 11.419/2008)
EM 09/09/2024 17:09 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 501EEF7E7CEC80-B48B/335D1874C7-1903A0B33E3339-15242818418E944

